

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: considerações a partir da Teoria das Necessidades

FÁBIO DOS SANTOS MASSENA^{*}
ELIANE COSTA PINTO MARINHO^{**}

1 INTRODUÇÃO

A sociedade humana, a despeito dos grandes avanços conseguidos nas mais diversas áreas – tecnológica, cultural, econômica – ainda apresenta resistência para aceitar o que é novo, o diferente. Nesse contexto, a educação ambiental estruturada a partir de um novo paradigma que propõe a reordenação das relações entre as diferentes alteridades, encontra dificuldades para sensibilizar uma sociedade fortemente arraigada aos seus padrões de consumo e apropriação dos recursos naturais, fruto de uma cultura de “extração e uso” insustentáveis, que vem contribuindo para tornar real a ameaça do fim da vida.

Exposta às situações que a obriga refletir e indagar sobre os valores fundamentais da vida, da saúde entre outros, a sociedade atual encontra-se em um momento propício para ser despertada para novos projetos de futuro, que possibilitem reavaliar sua relação com a natureza numa dimensão histórico-temporal. Afinal, sendo o homem um ser de ação e relação, não pode ser percebido fora de suas relações com os outros e com o mundo. Isto o torna capaz de transformar-se e transformar sua realidade e essa participação se dá num processo contínuo de aprendizagem, com novas maneiras de pensar a vida, a exemplo do resgate de valores humanos como solidariedade, ética, respeito pela vida, responsabilidade, honestidade, amizade e democracia, entre outros.

^{*} Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Docente do Curso de Engenharia Ambiental da FTC de Itabuna-BA. (fabiomassena@gmail.com)

^{**} Especialista em Desenvolvimento Regional. Docente do Curso de Administração da FTC de Itabuna-BA.

A educação ambiental se constitui em um processo de transformação permanente que possibilita aos indivíduos e à comunidade a tomada de consciência do seu meio ambiente, adquirindo conhecimento, habilidades, experiências e determinação que os tornem aptos a agir – individual e coletivamente – e a resolver problemas ambientais presentes e futuros.¹

A educação ambiental possibilita uma nova relação do ser humano com o tempo, ao buscar um entendimento com o passado e uma reconciliação com o futuro. Esta dinâmica temporal leva à revalorização do que é mais importante para o homem e possibilita experiências incomparáveis, pois propicia o auto-conhecimento. Ao oferecer para o indivíduo a dimensão de sua ação, a educação ambiental se torna a pedra angular, mostrando que todos são atores em cena.

Por estas razões é que p item 6, do capítulo 36, da Agenda 21 da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento reconhece de que para a educação ambiental ser efetiva, é necessário abordar as dinâmicas físico-biológicas e sócio-econômicas do ambiente e do desenvolvimento humano.

Esse entendimento permite que o ser humano compreenda a natureza complexa do meio ambiente, resultante de suas interações. Assim, a efetivação da educação ambiental impõe-se como um desafio a ser enfrentado pelo governo e sociedade de modo geral. Um desafio que traz um compromisso, com a melhoria das condições de existência das gerações presentes e futuras.

2 UM POUCO DE HISTÓRIA

Julga-se necessário relatar, brevemente, um histórico dessa intensa e complexa relação homem x natureza, a fim de situar o leitor na linha do tempo do Ambientalismo. Para tal, toma-se como ponto de partida a década de 1960, quando, na capital italiana, ocorreu um importante encontro de cientistas dos países desenvolvidos, denominado Clube de Roma. Esse evento, marco inicial da contemporânea abordagem da questão ambiental, discutiu o consumo, as reservas de recursos naturais não renováveis e o crescimento da população mundial. As conclusões apontaram a necessidade premente de se buscar meios para a conservação dos recursos naturais e controle do crescimento exponencial da

¹ IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. *Educação ambiental: as grandes orientações da Conferência de Tbilisi*. Brasília, 1997.

população, além do investimento em uma mudança radical na mentalidade de consumo e procriação.

Marco Antônio dos Santos Reigota² explica que o ponto essencial da questão não é somente a sobrevivência da espécie humana, mas a sua possibilidade de sobreviver sem cair em um estado inútil de existência. O principal mérito do Clube de Roma foi colocar o problema ambiental em nível planetário. Dessa forma, chamou a atenção de organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas – ONU – que realizou, em 1972, em Estocolmo, na Suécia, a Primeira Conferência Mundial de Meio Ambiente Humano, cujo grande tema em discussão foi a poluição ocasionada principalmente pelas indústrias, recomendando-se o enfoque na educação do cidadão para a solução dos problemas ambientais, ou seja, a necessidade de uma educação ambiental.

Em 1975, realizou-se em Belgrado, uma reunião com especialistas em Educação, Biologia, Geografia, entre outras áreas, a partir da qual foram definidos os objetivos da EA, publicados na chamada Carta de Belgrado. Dois anos depois, em 1972, em Tibilisi, Geórgia, realizou-se o Primeiro Congresso Mundial de Educação Ambiental, cujos resultados foram condensados no Relatório Brundtland. Não obstante a importância desse documento, a versão portuguesa do mesmo só foi publicada dez anos depois, em 1987, sendo conhecido como “O Nosso Futuro Comum”, cujas matérias nele tratadas forneceram os subsídios temáticos para a ECO-92, realizada no Rio de Janeiro, verdadeiro referencial para todas os demais acontecimentos posteriores, desde a área de educação até a de bem estar do homem.

3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental é, atualmente, considerada como um dos instrumentos de que se dispõe, na tentativa de sanar ou minimizar os problemas ambientais, pois busca estimular e fortalecer a consciência crítica sobre a problemática ambiental e social, segundo seus objetivos fundamentais. Por essa razão, em 27 de abril de 1999 foi promulgada a Lei n. 9795 que, no artigo 5º, institui a introdução da educação ambiental, de modo oficial, no

² REIGOTA, Marcos Antônio dos Santos. *O que é educação ambiental*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

sistema escolar brasileiro.³ Contudo, isto não significa que, anteriormente, já não fossem discutidas questões ambientais nas escolas. Nesse sentido, Jaime Tadeu Olíva, lembra que “faltava uma organização abrangente e globalizante”.⁴

Os movimentos em defesa do meio ambiente, por meio de uma série de articulações (conferências, fóruns, convenções, entre outras) influenciaram a introdução da educação ambiental no universo escolar, sensibilizando parcelas significativas da sociedade e suas respectivas instituições, para a questão ambiental. Influenciou também, o fato de o país fazer parte do grupo dos signatários dos acordos internacionais sobre o meio ambiente.

No Brasil, ao longo de sua história, não houve nenhuma preocupação com a conservação dos seus recursos naturais, o que gerou uma série de problemas para a flora – a exemplo do pau-brasil – fauna, solo e recursos hídricos. Herança que tem acompanhado as várias gerações e que, infelizmente, ainda persistirá em razão do modelo sócio-econômico injusto e desigual adotado.

Reportando-se à ECO-92, convém destacar o importante documento dela originado, a Agenda 21 que recomenda em quase todos os seus capítulos, a associação da educação a todas as ações propostas e, no capítulo 36, trata da Promoção do Ensino, da Conscientização Pública e do Treinamento, cujos princípios básicos são as recomendações oriundas da Conferência de Tbilisi de 1977, como se verifica dos itens B, C e D do capítulo 36.4 do documento:

Desenvolver consciência do meio ambiente e desenvolvimento em todos os setores da sociedade em escala mundial e com a maior brevidade possível.

Lutar para facilitar o acesso à educação sobre meio ambiente e desenvolvimento, vinculada à educação social, desde a idade escolar primária até a idade adulta em todos os grupos da população.

Promover a integração de conceitos de ambiente e desenvolvimento, inclusive demografia, em todos os programas de ensino, em particular a análise das causas dos principais problemas

³ Contudo, isto não significa que, anteriormente, já não fossem discutidas questões ambientais nas escolas. Nesse sentido, Jaime Tadeu Oliva, lembra que “faltava uma organização abrangente e globalizante”.

OLIVA, Jaime Tadeu. Educação ambiental na escola. *TVEBrasil*. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.tvebrasil.com.br/salto/ambiental/default.html>>. Acesso em: 09 mar. 2001. p. 2.

⁴ OLIVA, Jaime Tadeu. *Op. cit.*, p. 2.

ambientais e de desenvolvimento em um contexto local, recorrendo para isso às melhores provas científicas disponíveis e a outras fontes apropriadas de conhecimentos, e dando especial atenção ao aperfeiçoamento do treinamento dos responsáveis por decisões em todos os níveis.

Contudo, não se pode deixar de ressaltar que o conteúdo mais indicado deve ser originado do levantamento da problemática ambiental, vivida cotidianamente pela comunidade a ser trabalhada e que se queira resolver.⁵ Temas como miséria em suas múltiplas facetas, saneamento básico, perda de biodiversidade de fauna e flora, poluição hídrica, poluição atmosférica, poluição sonora, efeito estufa, reciclagem de resíduos sólidos – doméstico e industrial – esgotamento clandestino, ocupação desordenada de áreas naturais, degradação da vegetação litorânea e aterro de manguezais, por exemplo, são de grande relevância. Convém lembrar que se não forem contextualizados com a realidade do público trabalhado, para que faça sentido aos mesmos, tornar-se-á um discurso vazio e sem efeito.

Os problemas ambientais atuais são frutos de um permanente processo de degradação, decorrente da forma de apropriação e uso dos recursos naturais. Para que as gerações futuras sofram menos com o desequilíbrio ambiental – que está cada dia mais acentuado – é necessária uma mudança de comportamento e essa só ocorrerá com uma população imbuída de novos valores frente aos recursos naturais.

A educação ambiental deve ser, portanto, um processo de construção do(s) indivíduo(s) ao longo da vida. Deve proporcionar que cada cidadão a vivencie de forma distinta, dependendo das situações que lhe são proporcionadas de sensibilização para as questões ambientais, de compreensão dos conceitos ecológicos, de aquisição de sistemas de valores relativos ao ambiente e de desenvolvimento das competências necessárias à solução dos problemas ambientais.

4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AS NECESSIDADES HUMANAS

A relação que envolve sociedade, natureza e desenvolvimento é estreita, conflituosa e complexa, mas inevitável e necessária para a manutenção da espécie humana. Dois aspectos

⁵ REIGOTA, Marcos Antônio dos Santos. *O que é educação ambiental*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

são relevantes nesse trinômio: as necessidades humanas e as extremas desigualdades socioeconômicas e culturais, fazendo com que os educadores se questionem sobre a melhor maneira de trabalhar a educação ambiental em comunidades com realidades tão diversas.

O reconhecimento de que o homem é movido por necessidades foi trabalhado, primeiramente, por Abraham Maslow que, estudando a motivação humana, propôs uma Teoria conhecida como “Hierarquia das necessidades”. Nela, Maslow sugeriu que o homem busca satisfazer-se, obedecendo uma escala hierárquica de cinco patamares.

Primeiro o homem buscará satisfazer suas necessidades básicas ou fisiológicas – fome, sede, sono, sexo, abrigo – e, por último, buscaria a auto-realização, tornando-se tudo aquilo que pode ser. Entre esses dois extremos encontram-se a necessidade de segurança – emprego estável, plano de saúde, segurança pessoal, proteção – necessidades sociais – afeto, afeição, sentimento de pertença a um grupo – e necessidade de estima – que envolve o reconhecimento de suas capacidades pessoais e de ter essa capacidade reconhecida pelos outros.

Ilustra-se esta hierarquização de necessidades com a Figura 1, abaixo, intitulada “Pirâmide das Necessidades”:

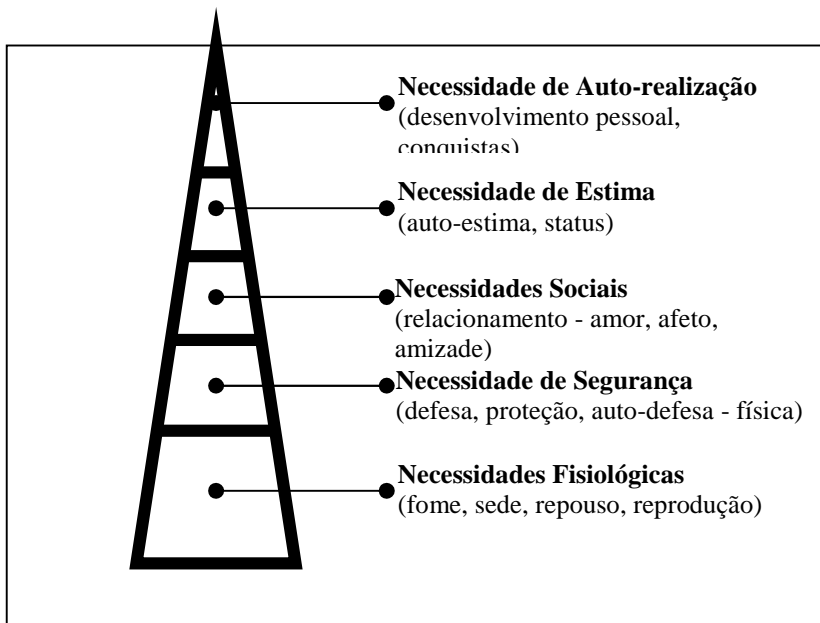


FIGURA 1 – Pirâmide das Necessidades

FONTE: MASLOW, Abraham Harold. *Introdução à psicologia do ser*. 3. ed. Now York: John Wiley & Sons, 1998.

Após a difusão de suas concepções iniciais, Maslow aprimorou sua teoria acrescentando as necessidades cognitivas, inseridas em patamar imediatamente inferior à auto-realização, que incluem o desejo que todo homem tem de saber, conhecer e ajudar seus semelhantes a realizar seu potencial. Isto engloba a busca pelo sentido das coisas, visando ordenar o mundo em que vive, sistematizando-o, analisando-o e buscando relações e sentidos.⁶

A crítica principal feita a essa Teoria é de que alguém pode estar no patamar da auto-realização e ainda ter algumas necessidades anteriores não atendidas. O próprio Maslow reconheceu a importância dos fatores sócio-culturais e que, nem todo o comportamento humano é definido por suas necessidades, já

⁶ GUIMARÃES, Magali Costa. Maslow e marketing: para além da hierarquia das necessidades. *Portal do Marketing*. 2001. Disponível em: <<http://www.portaldomarketing.com.br/Artigos/Maslow%20e%20Marketing.htm>>. Acesso em 20 jan. 2009.

que estas, muitas vezes, manifestam-se inconscientemente. Essas restrições, contudo, segundo o autor, não alteram substancialmente a Teoria por ele proposta.⁷

Assim, ao planejar uma ação educativa, é preciso considerar em que patamar de necessidade aquela específica comunidade se encontra, pois, em áreas de baixa renda, onde as pessoas estão lutando pela sua sobrevivência não se pode esperar, por exemplo, que seja fácil conscientizá-la da necessidade de respeitar o período de defeso.⁸

Porém, não somente as comunidades que se encontram no patamar das necessidades básicas mostram-se predatórias ao ambiente. As sociedades com alto poder aquisitivo e que estão nos patamares das necessidades sociais ou de estima desejosos de pertencer a um grupo ou obter reconhecimento dos outros, também impactam negativamente o meio. Essas costumam consumir em demasia produtos supérfluos, descartáveis, visando adequar-se a uma sociedade que valoriza a aparência, o luxo e a novidade, sem a preocupação em comprometer as reservas naturais não renováveis de seu país, desconsiderando o compromisso que se deve ter com as gerações futuras. Para essas, o educador ambiental terá que utilizar outras estratégias.

O conhecimento da Teoria de Maslow constitui-se em uma ferramenta que pode auxiliar os educadores ambientais a entender cada grupo em que for atuar com base na análise das necessidades que os mesmos apresentam.

Logo, o segundo fator que permeia o trinômio “sociedade vs. natureza vs. meio ambiente” é constituído pelas desigualdades sócio-econômicas e também pelas diferenças culturais que interferem nas opções de consumo e, que por sua vez, impactam na sustentabilidade ambiental. A correlação desses fatores com o meio ambiente é largamente conhecida, e utilizada nos projetos ambientais, tais como os indicadores de renda familiar, nível de escolaridade, serviços de esgotamento sanitários entre outros, não sendo alvo da discussão proposta nesse artigo.

⁷ Não obstante às críticas feitas à Teoria de Maslow, essa é ainda muito estudada e citada por autores importantes, a exemplo de Philip Kotler, no campo do Marketing, que nela encontra valiosos subsídios para entender o comportamento de compra do consumidor que, por sua vez, repercute no meio ambiente.

KOTLER, Philip. *Administração de Marketing: análise, planejamento, implementação e controle*. São Paulo: Atlas, 1998.

⁸ Período de paralisação obrigatória da pesca de um determinado recurso pesqueiro nas fases mais vulneráveis de seu ciclo de vida.

É consenso entre os envolvidos com a educação ambiental que os valores estéticos, éticos ou morais, presentes em todo o ser humano estão relacionados com o processo de degradação ambiental, pois o uso e apropriação dos recursos naturais serão mais ou menos agressivos, também a depender deles. Não é possível propor projetos ambientais sem considerá-los, dada a dificuldade que existe em empreender mudanças quanto a esses valores que, em geral, estão arraigados em cada um. E, essa realidade não é privilégio de uma determinada classe social, conquanto naquelas de menor poder aquisitivo – no patamar das necessidades básicas – mostre-se mais difícil a mudança exatamente pelos fatores sócio-econômicos explanados nesta subseção.

5 EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO EDUCAÇÃO POLÍTICA

Quando se fala na utilização da educação ambiental como Instrumento para Educação Política, objetiva-se enfatizar a questão do ‘por que fazer?’, antes do ‘como fazer?’. Vive-se um momento de grandes transformações mundiais, em que a educação ambiental tende a questionar as opções políticas atuais e o próprio conceito de educação existente, exigindo criatividade, dinamismo e dedicação dos profissionais da área.

Ao se reivindicar a educação ambiental como Instrumento de Educação Política, sem desconsiderar os componentes filosóficos e comportamentais do(s) indivíduo (s), pretende-se dar ênfase às suas ações, dirigidas a preparar os cidadãos para exigir justiça social e autogestão ou, ao menos, gestão participativa. Magali Costa Guimarães⁹ observa que Maslow ao apresentar sua Teoria chama a atenção de algumas condições para que as necessidades fundamentais sejam satisfeitas tais como: a liberdade de falar e agir livremente (respeitando o direito do outro), buscar informações, a equidade e a ordem dentro de seu grupo social. Essas precondições seriam para Maslow imprescindíveis para a satisfação das necessidades.

Outro aspecto, de extrema importância é sua amplitude ética. Maslow possuía uma visão humanista, que acreditava no potencial

⁹ GUIMARÃES, Magali Costa. Maslow e marketing: para além da hierarquia das necessidades. *Portal do Marketing*. 2001. Disponível em: <<http://www.portaldomarketing.com.br/Artigos/Maslow%20e%20Marketing.htm>>. Acesso em 20 jan. 2009.

de auto-realização do homem, que busca seu desenvolvimento sadio somente possível em uma sociedade onde seja respeitado e tratado com veracidade e transparência, condições básicas para uma sociedade econômica, social e ambientalmente equilibrada.

A política ambiental brasileira é uma das mais desenvolvidas e severas do mundo, mas não apresenta fidelidade quanto ao seu cumprimento. A população em geral desconhece as normas e, em muitos casos, estas não são condizentes com as realidades locais, por isso, a Lei n. 9795, de 27 de abril de 1999, prescreve, no inciso I, do artigo 3º, incumbir ao Poder Público a definição das políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promova a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do ambiente. É possível notar a importância dada à participação comunitária no processo de gestão do meio ambiente.

Nesta esteira, tem-se, ainda, o artigo 225, da Constituição da República de 1988, define que “todos têm direito ao meio ambiente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras”. Novamente, percebe-se a interação permanente entre ambiente e população humana.

O inciso I, do artigo 2º, da Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que prescreve a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece como um de seus princípios a ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser, necessariamente, assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo.

A ação do Poder Público sempre é apontada como mediadora entre o povo e seu estado de bem-estar. Mas deve também assumir o papel de estimuladora de ações ao instituir mecanismos que tornem atrativos e, portanto, motivem os grupos (principalmente aqueles em áreas de risco situados no patamar das necessidades básicas) não totalmente convencidos da necessidade de preservação do meio ambiente a fazê-las.

6 CONCLUSÃO

O homem contemporâneo vive profundas dicotomias. Dificilmente se considera como um elemento da natureza, mas, como um ser à parte, um observador, explorador e dominador da mesma. Este distanciamento fundamenta suas ações tidas como racionais. A EA quando trabalhada e pensada dessa forma, torna-se

impregnada da utopia de mudar, radicalmente, as relações homem x ambiente que se conhece hoje.

Certamente a educação ambiental não resolverá os complexos problemas ambientais planetários. No entanto, poderá ser definitiva para isso, pois contribui para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres (que poderão intervir para a promoção de políticas públicas, que visem a redução das desigualdades sociais e novos padrões de consumo. Se os problemas ambientais foram criados por homens e mulheres, deverão vir deles suas soluções, ressaltando-se que estas soluções virão de pessoas do povo.

Independente da condição cultural e socioeconômica, todos são atingidos pelos desequilíbrios ambientais, o que significa que mesmo aqueles que se encontram no topo da pirâmide das necessidades, ainda precisam atender suas necessidades fisiológicas e caso venham a escassear os recursos naturais ou deteriorar sua condição de uso atingirão a todos, mesmo aos que se julgam inatingíveis.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 02 mar. 2009.
2. BRASIL. *Lei n. 6938, de 31 de agosto de 1981*. Dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>. Acesso em: 02 mar. 2009.
3. BRASIL. *Lei n. 9795, de 27 de abril de 1999*. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9795.htm>. Acesso em: 02 mar. 2009.
4. CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. *Agenda 21*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1997.
5. GUIMARÃES, Magali Costa. Maslow e marketing: para além da hierarquia das necessidades. *Portal do Marketing*. 2001. Disponível em: <[http://www.portaldomarketing.com.br/Artigos/Maslow %20e%20Marketing.htm](http://www.portaldomarketing.com.br/Artigos/Maslow%20e%20Marketing.htm)>. Acesso em 20 jan. 2009.
6. IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. *Educação ambiental: as grandes orientações da Conferência de Tbilisi*. Brasília, 1997.
7. KOTLER, Philip. *Administração de Marketing*: análise, planejamento,

implementação e controle. São Paulo: Atlas, 1998.

8. MASLOW, Abraham Harold. *Introdução à psicologia do ser*. 3.ed. Now York: John Wiley & Sons, 1998.

9. OLIVA, Jaime Tadeu. Educação ambiental na escola. *TVEBrasil*. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.tvebrasil.com.br/salto/ambiental/default.html>>. Acesso em: 09 mar. 2001.

10. REIGOTA, Marcos Antônio dos Santos. *O que é educação ambiental*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

EDITORA E GRÁFICA DA FURG
CAMPUS CARREIROS

CEP 96203 900

www.vetorialnet.com.br/~editfurg/
editfurg@mikrus.com.br